

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 055/2019

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 055/2019, REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, COM MANUTENÇÃO E SEGURO, SEM FRANQUIA DE QUILOMETRAGEM, DE FORMA CONTINUADA, DE UM LADO O MUNICÍPIO DE SALVADOR, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO/SEMGE, E DO OUTRO LADO A EMPRESA TARDANE LOGÍSTICA LTDA - EPP.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DO SALVADOR, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE**, já qualificada no contrato, neste ato representada pela Sra. Subsecretária, **Dra. ISABELA LOUREIRO MANSO CABRAL**, devidamente autorizada pela Portaria nº 11/2017, de 23/02/2017.

CONTRATADA: TARDANE LOGÍSTICA LTDA - EPP., empresa dotada de personalidade jurídica de direito privado, com sede na Rua Silva Fortes, nº 47 - Sala 707, Bairro União - Belo Horizonte - Minas Gerais, inscrita no CNPJ/MF. sob nº 13.150.147/0001-00, neste ato representada pelo **Sr. JOSE LUCIANO DE ALMEIDA**, portador do RG nº M-3753496 SSP/MG, CPF nº 664.882.146-91.

Os **CONTRATANTES** têm entre si justo e avençado e celebram o presente Aditivo ao Contrato nº 055/2019, atendendo ao pedido do Setor de Elaboração, Renovação e Atualização de Contratos – SERAC/SEMGE, formulado no Processo Administrativo nº 76544/2021, mediante as cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 Pelo presente aditivo, acordam as partes em **prorrogar por mais 12 (doze) meses**, o Contrato nº 055/2019, **conforme Parecer Jurídico nº 527/2021**, constante dos autos do Processo Administrativo nº 76544/2021, **tendo seu início em 28/06/2021 e término em 27/06/2022.**

CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1 O presente termo aditivo encontra amparo legal no artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/1993.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

3.1 O valor estimado mensal do referido instrumento contratual é de **R\$ 634.749,88** (seiscentos e trinta e quatro mil, setecentos e quarenta e nove reais e oitenta e oito centavos).

3.2 O valor global do referido instrumento contratual perfaz o valor de **R\$ 7.616.998,56** (sete milhões, seiscentos e dezesseis mil, novecentos e noventa e oito reais e cinquenta e seis centavos).

Parágrafo Primeiro: Os valores constantes desta cláusula poderão vir a ser alterados em casos de exame e deferimento de pedidos da **CONTRATADA** frente a situação de repactuação e reajuste de preços, os quais deverão ser objeto de processos administrativos específicos que demonstrem a ocorrência dos requisitos legais e contratuais para tanto. Qualquer alteração de valor em decorrência das hipóteses mencionadas deverá ser efetuada por meio de Termo Aditivo específico e apropriado.



Parágrafo Segundo: O eventual deferimento de pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro deverá ser precedido da realização de pesquisa de preços mercadológica que comprovem a vantajosidade do contrato, sugerindo-se à **CONTRATADA** a adequação aos valores encontrados nesta pesquisa, acaso inferiores ao praticado no presente ajuste, sob pena de rescisão contratual sem direito a qualquer indenização ou reparação em prol da **CONTRATADA** que assim proceder.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 Os recursos financeiros necessários à execução dos serviços serão cobertos pelas seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO/ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
ARSAL	250118	3.3.90.39	0.1.00
CASA CIVIL	250100	3.3.90.39	0.1.00
CGM	250137	3.3.90.39	0.1.00
CODESAL	250134	3.3.90.39	0.1.00
COGEL	250138	3.3.90.39	0.1.00
DESAL	250104	3.3.90.39	0.1.00
FCM	250111	3.3.90.39	0.1.00
FGM	250133	3.3.90.39	0.1.00
FMLF	250124	3.3.90.39	0.1.00
GABVP	250129	3.3.90.39	0.1.00
GCM	250115	3.3.90.39	0.1.00
LIMPURB	250110	3.3.90.39	0.1.00
PGMS	250114	3.3.90.39	0.1.00
SALTUR	250121	3.3.90.39	0.1.00
SECIS	250105	3.3.90.39	0.1.00
SECOM	250112	3.3.90.39	0.1.00
SECULT	250131	3.3.90.39	0.1.00
SEDUR	250132	3.3.90.39	0.1.00
SEFAZ	250108	3.3.90.39	0.1.00
SEGOV	250127	3.3.90.39	0.1.00
	254400		
	254500		
SEINFRA	250125	3.3.90.39	0.1.00
SEMAN	250103	3.3.90.39	0.1.00
SEMDEC	250113	3.3.90.39	0.1.00
SEMGE	250136	3.3.90.39	0.1.00
SEMGE/FUMPRES	257700	3.3.90.39	0.2.34
SEMOB	250122	3.3.90.39	0.1.00
SEMOP/FUNCIP	250126	3.3.90.39	0.1.17
SEMOP/NOF	250128	3.3.90.39	0.1.00
SEMPRE/NOF	250119	3.3.90.39	0.1.00
SEMUR	250107	3.3.90.39	0.1.00
SMED	243500	3.3.90.39	0.1.01
	243600		0.2.20
	252000		

SMS	249300 250106	3.3.90.39	0.2.14
SPMJ	250116	3.3.90.39	0.1.00
SUCOP	250130	3.3.90.39	0.1.00
TRANSALVADOR	250123	3.3.90.39	0.2.50

CLÁUSULA QUINTA – DA GARANTIA

5.1 A **CONTRATADA** deverá prestar garantia de **R\$ 380.849,93** (trezentos e oitenta mil, oitocentos e quarenta e nove reais e noventa e três centavos), em favor da **CONTRATANTE**, em qualquer das modalidades previstas no art. 56 da Lei 8.666/93, correspondente a 5% (cinco por cento) sobre o valor do Termo Aditivo, no prazo máximo de 10 (dez) dias, após assinatura deste instrumento.

CLÁUSULA SEXTA – CLAUSULA RESOLUTIVA

6.1 O contrato poderá ser rescindido antes do prazo estipulado na cláusula primeira por razões de interesse público de alta relevância, devidamente justificadas, ou em decorrência da conclusão de novo procedimento licitatório cujo o objeto substitua, total ou parcialmente, o objeto contratado. Esta rescisão ocorrerá mediante notificação à **CONTRATADA** com antecedência de, no mínimo, 30 (trinta) dias e não ensejará direito a qualquer indenização ou reparação em favor da **CONTRATADA**, ressalvados débitos já reconhecidos e ainda pendentes de pagamento.

CLÁUSULA SÉTIMA- DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

7.1 Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato nº 055/2019, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02(duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, abaixo.

Salvador, 25 de Junho de 2021.



ISABELA LOUREIRO MANSO CABRAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO/SEMGE
CONTRATANTE



JOSE LUCIANO DE ALMEIDA
TARDANE LOGÍSTICA LTDA – EPP
CONTRATADA

RESUMO DO CONTRATO Nº 025/2021

PROCESSO N.º 122836/2021.
CONTRATO N.º 025/2021.
OBJETO: prestação de serviços de organização, microfilmagem, guarda e digitalização de documentos, a fim de suprir as necessidades do arquivo da Prefeitura Municipal de Salvador - PMS.
AMPARO LEGAL: Lei Federal n.º 8.666/93 e Lei Municipal n.º 4.484/92.
CONTRATADA: PA ARQUIVOS LTDA.
CNPJ/MF sob n.º 34.409.656/0001-84.
VALOR GLOBAL: R\$ 253.340,50 (duzentos e cinquenta e três mil trezentos e quarenta reais e cinquenta centavos).
DATA DE ASSINATURA: 28 de junho de 2021.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO/ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
SUCOP	250130	33.90.39	0.1.00

Salvador, 28 de junho de 2021.

ISABELA LOUREIRO MANSO CABRAL
Subsecretária/SEMGE

RESUMO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 055/2019

PROCESSO: 76544/2021
CONTRATO: nº 055/2019
OBJETO: Acordam as partes em prorrogar por mais 12 (doze) meses, conforme art. 57, inciso II da Lei 8.666/93, o prazo da prestação de serviços de locação de veículos, com manutenção e seguro, sem franquia de quilometragem, de forma continuada.
AMPARO LEGAL: 8.666/93 e 4.484/92
CONTRATADA: TARDANE LOGÍSTICA LTDA - EPP.
CNPJ/MF sob n.º 13.150.147/0001-00
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses
VALOR GLOBAL: R\$ 7.616.998,56 (sete milhões, seiscentos e dezesseis mil, novecentos e noventa e oito reais e cinquenta e seis centavos).
DATA DE ASSINATURA: 25 de junho de 2021
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO/ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
ARSAL	250118	3.3.90.39	0.1.00
CASA CIVIL	250100	3.3.90.39	0.1.00
CGM	250137	3.3.90.39	0.1.00
CODESAL	250134	3.3.90.39	0.1.00
COGEL	250138	3.3.90.39	0.1.00
DESAL	250104	3.3.90.39	0.1.00
FCM	250111	3.3.90.39	0.1.00
FGM	250133	3.3.90.39	0.1.00
FMLF	250124	3.3.90.39	0.1.00
GABVP	250129	3.3.90.39	0.1.00
GCM	250115	3.3.90.39	0.1.00
LIMPURB	250110	3.3.90.39	0.1.00
PGMS	250114	3.3.90.39	0.1.00
SALTUR	250121	3.3.90.39	0.1.00
SECS	250105	3.3.90.39	0.1.00
SECOM	250112	3.3.90.39	0.1.00
SECULT	250131	3.3.90.39	0.1.00
SEDUR	250132	3.3.90.39	0.1.00
SEFAZ	250108	3.3.90.39	0.1.00
SEGOV	250127 254400 254500	3.3.90.39	0.1.00
SEINFRA	250125	3.3.90.39	0.1.00
SEMAN	250103	3.3.90.39	0.1.00
SEMDEC	250113	3.3.90.39	0.1.00
SEMGE	250136	3.3.90.39	0.1.00
SEMGE/FUMPRES	257700	3.3.90.39	0.2.34
SEMOB	250122	3.3.90.39	0.1.00
SEMOP/FUNCIP	250126	3.3.90.39	0.1.17
SEMOP/NOF	250128	3.3.90.39	0.1.00
SEMPRE/NOF	250119	3.3.90.39	0.1.00
SEMUR	250107	3.3.90.39	0.1.00
SMED	243500 243600 252000	3.3.90.39	0.1.01 0.2.20
SMS	249300 250106	3.3.90.39	0.2.14
SPMJ	250116	3.3.90.39	0.1.00
SUCOP	250130	3.3.90.39	0.1.00
TRANSALVADOR	250123	3.3.90.39	0.2.50

Salvador, 28 de junho de 2021

ISABELA LOUREIRO MANSO CABRAL
Subsecretária/SEMGE

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED

RESUMO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 030/2021

PREGÃO ELETRÔNICO SMED Nº 014/2021
PROCESSO: 30994/2021
FORNECEDOR: LARCLEAN SAÚDE AMBIENTAL LTDA - ME
CNPJ: 11.508.726/0001-56
OBJETO: Registro dos preços prestação de serviço de descontaminação microbiológica e desinfecção de superfícies para aplicação nas unidades da Secretaria Municipal da Educação - SMED.
VALOR: R\$ 5.333.423,46 (cinco milhões, trezentos e trinta e três mil quatrocentos e vinte e três reais e quarenta e seis centavos).
VIGÊNCIA: 01(um) ano, a contar da data da sua assinatura.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 263003 Natureza da Despesa 3.3.90.30 e Fonte: 01.01.
AMPARO LEGAL: Decreto Municipal nº 32.562/2020, Art. 55 da Lei Federal nº 8.666/93.
DATA DE ASSINATURA: 23 de junho de 2021.

LOTE ÚNICO	DESCRIÇÃO	UNID. DE REFERÊNCIA	TOTAL ÁREA APLICADA (M²)	VALOR UNIT. POR (M²) (R\$)	VALOR TOTAL ANUAL (M²) (R\$)
	SERVIÇOS DE DESCONTAMINAÇÃO MICROBIOLÓGICA E DESINFECÇÃO DE SUPERFÍCIES ATRAVÉS DE NEBULIZAÇÃO A SECO.	M²	1.568.653,96	3,40	5.333.423,46

Salvador, 23 de junho de 2021

ASSINAM:

RAFAELLA PONDÉ CERDEIRA
Subsecretária/ SMED

FÁBIO REZENDE PARENTE
LARCLEAN SAÚDE AMBIENTAL LTDA - ME

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 341/2021

PREGÃO ELETRÔNICO SMS 071/2021
PROCESSO Nº 31507/2020
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO
TERMO DE COMPROMISSO SMS Nº 341/2021
CONTRATADA: DENTAL OPEN- COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA
CNPJ: nº 08.849.206/0001-00
VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93
DATA DA ASSINATURA 28/06/2021
ASSINAM: DÉCIO MARTINS MENDES FILHO
SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE
ANA PAULA SAMPAIO PISSETTI
DENTAL OPEN- COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA

PREÇO REGISTRADO:

ITEM	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO
01	PINÇA PERFURADORA AINSWORTH MARCA/ FABRICANTE: GOLGRAN	UND	86,08

PALOMA MENDES MENDONÇA
Coordenadora

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM Nº: 2021005707
LICITAÇÃO Nº: 071/2020
TERMO DE COMPROMISSO Nº: 2020000280
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 121/2020
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER- SEMPRE.
CNPJ Nº 13.927.801/0017-06
CONTRATADA: R CLASSI COMERCIO E SERVIÇO EIRELI
CNPJ Nº: 09.390.038/0001-92
OBJETO: AQUISIÇÃO DE REFRIGERADORES PARA ATENDER DEMANDA DA DPSB
VALOR TOTAL: R\$ 11.121.251,00 (ONZE MIL CENTO E VINTE E UM REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - PROJETO/ATIVIDADE: 258100
ELEMENTO DE DESPESA: 449052 FONTE: TRANSFERÊNCIA FUNDO A FUNDO
DATA DA AFM: 23/06/2021
PROCESSO Nº 129556/2021

Salvador, 28 de junho de 2021.

LUÍS CARLOS MARQUES
Coordenador Administrativo

